

## EDITORIAL

Na memória coletiva, este ano de 2020 permanecerá associado à pandemia, que tem ceifado a vida de muitas pessoas pelo mundo, cujos familiares e entes queridos sequer têm logrado vivenciar o luto em sua plenitude pelas restrições sanitárias necessárias. Como consequências dela, experimentamos grave crise econômica e variados reflexos nas relações jurídicas, sociais e trabalhistas, ocasionando mudanças de estilo de vida e de comportamento.

Não obstante esse cenário de incertezas e tristeza, 2020 também deixará suas lembranças positivas na área da valorização da Memória do Poder Judiciário em razão dos recentes atos normativos do Conselho Nacional de Justiça.

Nesse sentido, dois relevantes marcos: a Resolução 316, que instituiu o 10 de Maio como Dia da Memória do Poder Judiciário e a Resolução 324, que disciplinou a Gestão Documental e da Memória do Poder Judiciário.

As novas normas realçam a importância da Memória do Poder Judiciário como bem imaterial, além de seus bens materiais presentes em Arquivos, Bibliotecas, Centros de Memória e Museus, todos integrantes do Patrimônio Cultural Nacional, contribuindo para a garantia dos direitos constitucionais de acesso à informação e às fontes da cultura nacional.

Há anos se esperava esse salto qualitativo na disciplina da matéria, que envolve diretamente o tratamento dos acervos judiciários, enquanto relevantes fontes de conhecimento, informação e pesquisa científica.

Contudo, são ainda muitos os desafios para a área, tais como melhoria da eficiência da Gestão Documental, preservação de documentos digitais, inclusão dos temas nos Planejamentos Estratégicos dos Tribunais, interoperabilidade de sistemas, atuação em rede, efetividade da preservação e tratamento dos documentos históricos com padronização da descrição arquivística e garantia de acesso ao cidadão.

Somando-se aos avanços dos atos normativos mencionados, importante iniciativa para a valorização da História e da Memória do Poder Judiciário foi o lançamento deste **DOSSIÊ MEMÓRIA, HISTÓRIA, ARQUIVOS E MUSEUS DO**

**JUDICIÁRIO**, que recebeu significativo número de trabalhos científicos, considerando a exiguidade do tempo para submissão e a especificidade dos assuntos.

A publicação reforça a vocação do Centro Cultural Justiça Federal como destacado órgão de produção de conhecimento e cultura do Poder Judiciário brasileiro. Com reflexões relacionadas, dentre outras, à Memória, ao Patrimônio Cultural, à importância dos Arquivos, Bibliotecas e Museus do Poder Judiciário, à História da Justiça brasileira, à Cidadania, à Gestão Documental e da Memória, a Revista cumpre seu papel de promover os direitos culturais e outros direitos humanos fundamentais, conforme a Constituição Federal, as normas internacionais e a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.

De minha parte, honrado pela confiança e pelo convite para co-organização do Dossiê, não posso deixar de externar minhas congratulações pela louvável iniciativa do Centro Cultural Justiça Federal e meus sinceros agradecimentos ao Desembargador Federal Reis Friede, Presidente do TRF2, ao Desembargador Federal Ivan Athié, Diretor-Geral do CCJF, à Dra. Maria Geralda de Miranda, Diretora-Executiva do CCJF e ao Eduardo Barbuto Bicalho, Editor-Gerente da Revista LexCult.

Iguais agradecimentos às diligentes equipes do CCJF e da Revista e aos prestimosos avaliadores, que realizaram a seleção dos artigos, colaborando para a crescente qualidade do periódico.

Por fim, meus especiais agradecimentos a todos os autores, que contribuíram com seus trabalhos e estudos para enriquecer os debates acadêmicos da área e abrilhantar essa edição, tornando-a literalmente “memorável”.

Muito obrigado e boa leitura!

**CARLOS ALEXANDRE BÖTTCHER**  
30/08/2020